ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 29/2013 - DL

Processo Nr.: 43/2013
Data: 24/05/2013

Fornecedor: **FARMACIA ANJO - FARMA LTDA - ME** Código: 9934
Endereço: AV. MAL. CASTELO BRANCO, 5033
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 06.944.058/0001-70 Inscrição Estadual: 254.826.695

Objeto da Compra: Aquisição de medicamentos fornecidos para pacientes por meio de ordens judiciais atentdidas pelo Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Avodart 0,5mg - caixa com 90 comprimidos	CX	504,00	504,00
2	9,00	Filtro Solar FPS50	FR	21,00	189,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

PARA CUMPRIR AS ORDENS JUDICIAIS, POIS HOUVE TENTATIVA DE INCLUIR OS MEDICAMENTOS EM LICITAÇÃO MAS ESTA FOI DESERTA.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 24 de Maio de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

23/05/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 23 de Maio de 2013

Valor da Despesa: 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal